



DECRETO Nº 81, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

“Declara UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, em caráter de urgência, a área que descreve e dá outras providências.”

FÁBIO SOARES GUIMARÃES. Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, no uso de suas atribuições legais, principalmente o previsto nos artigos 5º, 53, 54 **principalmente o 76,I, "o"**, todos da Lei Orgânica Municipal, o, 5º e 6º do Decreto Lei n.3.365, de 21 de junho de 1941; e:

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde - UBS Antônio Guilherme Nery, no distrito da Vila Vardiero;

CONSIDERANDO Aa legislação pertinente, mormente a alínea "m", do artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, o, sobretudo,

CONSIDERANDO a supremacia do interesse publico

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL URBANO constante do livro 2-RG nº 01, matrícula sob nº 1018, situado no Distrito de Vila Vardiero, pertencente a cidade de Barão do Monte Alto e comarca de Palma, de propriedade do espólio de José Romão Guilherme Nery, o qual se descreve assim: Inicia no ponto 01, que faz frente com a Rua Ângelo Santos Vardiero, seguindo este ponto à norte em linha reta de 30,00 m até atingir o ponto 02; deste ponto deflete a sudeste com ângulo interno de 90,00º e segue uma linha reta de 20,00 m, oriundo deste desdobro, até atingir o ponto 03, deste ponto defletindo a sul com ângulo interno de 90,00º e segue a linha reta de 30,00 m, até atingir o ponto 04, deste ponto defletindo a sudoeste com ângulo 90,00º e segue em linha reta de 20,00 m , até atingir o ponto 01 com ângulo interno 90,00º, perfazendo uma área total de “600,00 m² (seiscentos metros quadrados).

Parágrafo Único o memorial descritivo bem como o levantamento topográfico, anexam-se a este Decreto, fazendo parte do mesmo.

Art. 2º A presente desapropriação destina-se a regularização do imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde - UBS Antônio Guilherme Nery, no distrito da Vila Vardiero, nos termos art. 5º alínea "m", do Decreto Lei n.º 3.365/41.

“Simplicidade e Trabalho”

Administração 2021-2024



Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária seguinte 4.4.90.61.00.2.06.00.15.451.0058.1.0010.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Nos termos do artigo 7º do Decreto Lei n.º 3.365/41, declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar na área mencionada no artigo 1º deste Decreto, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito,

Edifício “Prefeito Eliezer Olivier de Paula”, Barão do Monte Alto/MG, em 19 de novembro de 2021.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Allan Arquette Leite
Procurador Geral do Município